

RESOLUÇÃO INTERNA – Nº 001/2021

O Programa de Pós Graduação em Sociedade, Tecnologia e Meio Ambiente (PPG STMA), vinculado à Pró-Reitoria de Pós Graduação, Pesquisa, Extensão e Ação Comunitária (ProPPE), por meio da Coordenação do Programa de Pós Graduação em Sociedade, Tecnologia e Meio Ambiente e do Colegiado que aprovou as normas internas de confecção de trabalho de conclusão de curso do Programa de Mestrado e Doutorado em Sociedade, Tecnologia e Meio Ambiente, “Altera a Resolução Interna nº 001/2014 e Normatiza os **Procedimentos para o Exame de Qualificação e Elaboração da Dissertação e Tese no PPG STMA** nos termos do Regulamento 10/2013 e dá outras atribuições”.

TÍTULO I

DO EXAME DE QUALIFICAÇÃO

Art. 1º - Conforme Regulamento Interno do Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Tecnologia e Meio Ambiente (PPG STMA), o exame de qualificação é obrigatório. A qualificação para o mestrado e doutorado deverão ocorrer no máximo até o 18º mês e 36º mês, respectivamente a partir da data inicial da primeira matrícula no PPG STMA.

O objetivo da qualificação é demonstrar que o projeto de pesquisa está sendo desenvolvido em um ritmo e com qualidade compatíveis para a conclusão do curso no período regular (24 meses) para o mestrado e (48 meses) para o doutorado.

Recomendamos que todos leiam o Regulamento Interno do PPG STMA, em especial os artigos 58 a 59. De forma complementar será encaminhado abaixo alguns procedimentos necessários para o exame de qualificação e de defesa:

1– O orientador deve encaminhar para a Coordenação do PPG STMA um formulário (ver modelo na página do PPG STMA, < <https://www4.unievangelica.edu.br/ppg/sociedade-tecnologia-e-meio-ambiente>> em “Formulários”, “Solicitação de Exame de Qualificação”, onde declara que o discente já cumpriu todos os créditos em disciplinas, atividades complementares e aprovação no exame de suficiência em línguas e indica a banca de avaliação do exame de qualificação. O coorientador só poderá fazer parte da Comissão Examinadora na ausência do orientador. Para detalhes sobre a composição da banca, ver Art. 58, parágrafo 3º. do Regulamento Interno.

2 – Juntamente com o formulário de Solicitação do Exame de Qualificação o orientador deve encaminhar o exame de qualificação (ver modelo na página do PPG STMA, em “Normas e Resoluções”, **Modelo de Qualificação**) em quatro cópias para ser aprovado em reunião de Colegiado do PPG STMA.

3 – O exame de qualificação deverá ser encaminhado para a Coordenação do PPG STMA, no formato word, para ser avaliado pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação quanto a existência ou não de plágio. O arquivo deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico do Coordenador do PPG STMA uma semana antes a data da reunião de Colegiado do PPG.

3 – O formulário juntamente com o exame de qualificação, devem ser encaminhados a Banca de Qualificação no prazo de 30 dias anterior a data de apresentação da qualificação.

4 – No dia do exame o discente terá o limite de 20 minutos para apresentar seu trabalho de Mestrado e 30 minutos para apresentar seu trabalho de Doutorado. Cada um dos dois membros terá uma hora para avaliação e arguição.

5 – Finalizada a avaliação a banca se reunirá e emitirá o parecer que poderá ser “aprovado” ou “reprovado”. Em caso de reprovação, o estudante deverá realizar novo Exame de Qualificação, no prazo de máximo de até 30 dias para o Mestrado e de até 45 dias para o Doutorado a partir das datas das respectivas defesas, considerando também a decisão devidamente registrada em ata pela comissão examinadora e incorporando as sugestões feitas durante o exame. No caso de ocorrer uma segunda reprovação no Exame de Qualificação o mestrando ou doutorando será automaticamente desvinculado do PPG STMA. Para maiores detalhes ver o Regimento Interno do PPG STMA.

TÍTULO II

DA DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO

Art. 2º - Conforme Regulamento Interno do Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Tecnologia e Meio Ambiente (PPG STMA), a defesa do trabalho de conclusão é obrigatória. A defesa para o mestrado e doutorado deverão ocorrer no máximo até o 24º mês e 48º mês, respectivamente a partir da data inicial da primeira matrícula no PPG STMA.

1– O orientador deve encaminhar para a Coordenação do PPG STMA um formulário (ver modelo na página do PPG STMA, < <https://www4.unievangelica.edu.br/ppg/sociedade-tecnologia-e-meio-ambiente>> em “Formulários”, “Solicitação de Exame de Defesa”, onde indica a banca de avaliação da defesa do trabalho de conclusão do curso.

2 – Juntamente com o formulário de Solicitação do Exame de Defesa o orientador deve encaminhar a Dissertação ou Tese, conforme normas apresentadas no artigo 4ª. desta Resolução, em quatro cópias (Mestrado) e em sete cópias (Doutorado) para ser aprovado em reunião de Colegiado do PPG STMA.

3 – A Dissertação ou Tese deverá ser encaminhada para a Coordenação do PPG STMA, no formato word, para ser avaliado pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação quanto a existência ou não de plágio. O arquivo deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico do Coordenador do PPG STMA uma semana antes a data da reunião de Colegiado do PPG.

4 – O formulário juntamente com a Solicitação de Exame de Defesa, devem ser encaminhados a Banca de Qualificação no prazo de 30 dias anterior a data de apresentação da Defesa, para os membros internos e externos da UniEVANGÉLICA.

5 - O produto final será julgado por uma comissão examinadora composta por: I- quatro examinadores para Mestrado, sendo, no mínimo, um externo ao Programa ou à UniEVANGÉLICA e um suplente; II- sete examinadores para Doutorado, sendo, no mínimo, dois externos ao Programa ou à UniEVANGÉLICA e dois suplentes.

5 – No dia da Defesa o discente terá o limite de 20 minutos para apresentar seu trabalho de Dissertação de Mestrado e 30 minutos para apresentar sua Tese de Doutorado. Cada um dos membros da Banca Examinadora terá uma hora para avaliação e arguição.

6 – Finalizada a avaliação a banca se reunirá e emitirá o parecer que poderá ser “aprovado” ou “reprovado”. Em caso de reprovação, o estudante deverá realizar nova solicitação de defesa do Trabalho de Conclusão, no prazo de máximo de até 30 dias para o Mestrado e de até 45 dias para o Doutorado a partir das datas das respectivas defesas, considerando também a decisão devidamente registrada em ata pela comissão examinadora e incorporando as sugestões feitas pela banca. No caso de ocorrer uma segunda reprovação na Defesa o mestrando ou doutorando será automaticamente desvinculado do PPG STMA. Para maiores detalhes ver o Regimento Interno do PPG STMA.

Art. 3º - Na apresentação do trabalho final do Curso de Doutorado, o discente deverá obrigatoriamente apresentar no mínimo um artigo científico publicado em periódicos Qualis em Ciências Ambientais. O discente do Curso de Mestrado apenas receberá o certificado de conclusão quando apresentar comprovação de submissão de artigo científico em periódicos Qualis em Ciências Ambientais.

Parágrafo 1º - O artigo apresentado e defendido fará parte do trabalho de tese e deverá ser apresentado no Apêndice.

Parágrafo 2º - Da defesa o aluno de doutorado deverá apresentar documentação comprovando o aceite do referido artigo.

Parágrafo 3º - O artigo aceito ou submetido deverá apresentar o discente como primeiro autor e o orientador deverá ser o autor de correspondência.

Parágrafo 4º - O artigo aceito ou submetido deverá ser fruto do trabalho desenvolvido pelo discente a partir do projeto de pesquisa proposto inicialmente pelo discente e/ou docente. No caso de alteração do projeto o mesmo deverá ser imediatamente informado a Coordenação do PPG STMA.

Parágrafo 5º - A versão final da dissertação e tese apenas deverá ser entregue na secretaria do PPG STMA após a assinatura do orientador responsável.

TÍTULO III

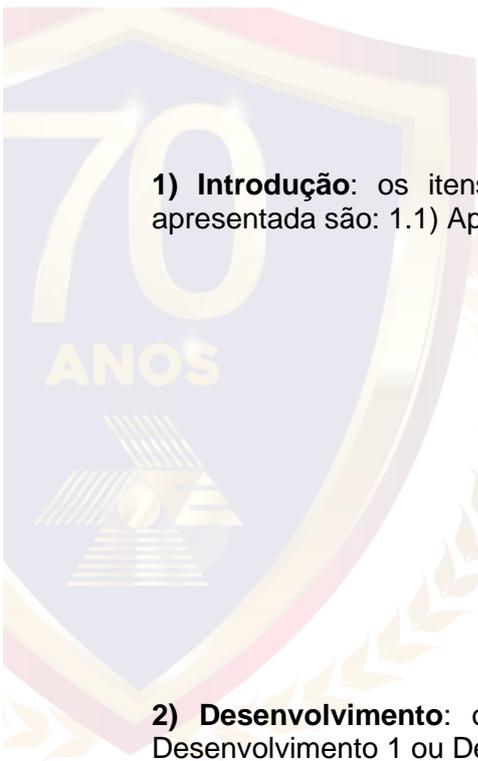
DAS NORMAS PARA ELABORAÇÃO DO TRABALHO DE DISSERTAÇÃO E TESE

Art. 4º - As normas para elaboração de dissertação e tese devem obedecer:

I-Preâmbulo: Capa (obrigatório); Lombada (obrigatório na versão final); Folha de rosto (obrigatório); Ficha Catalográfica (elaborada pela Biblioteca da UniEVANGÉLICA - obrigatório); Folha de aprovação (fornecida pela secretaria do PPG STMA – obrigatório); Dedicatória (opcional); Agradecimentos (obrigatório); Epígrafe (opcional); Resumo (obrigatório); Abstract (obrigatório); Lista de ilustrações (Figuras, Esquemas - obrigatório), Lista de Tabelas (obrigatório); Lista de Quadros (obrigatório); Lista de Abreviaturas e/ou Siglas (opcional); Lista Símbolos (opcional); Sumário (obrigatório). Os itens que fazem parte do preâmbulo deverão ser descritos na ordem apresentada anteriormente.

II-Corpo da dissertação: o corpo da dissertação e tese será composto por II.a) Elementos textuais e II.b) Elementos pós-textuais.

II.a) Os elementos textuais que deverão fazer parte do corpo da dissertação e tese são: 1) Introdução (obrigatório); 2) Desenvolvimento (obrigatório), 3) Conclusão ou Considerações Finais (obrigatório); 4) Perspectiva (opcional), descritos a seguir.



1) Introdução: os itens que deverão fazer compor a Introdução, independente da ordem apresentada são: 1.1) Apresentação ao tema e Apresentação da pesquisa;

1.2) Formulação do problema da pesquisa;

1.3) Formulação da(s) hipóteses (possíveis respostas aos problemas levantados, Opcional);

1.4) Justificativa, segundo os critérios habituais: relevância; originalidade;

1.5) Objetivos: Geral e específicos.

2) Desenvolvimento: o orientador da dissertação ou tese poderá neste item optar pelo Desenvolvimento 1 ou Desenvolvimento 2 a seguir:

Desenvolvimento 1:

2.1) Revisão da literatura (Estado da arte)

2.2) Desenvolvimento propriamente dito (com subtítulos)

2.3) Descrever a metodologia utilizada na Introdução (item 1)

Desenvolvimento 2:

2.1) Revisão da literatura (Estado da arte)

2.2) Metodologia (Materiais e Métodos ou Parte Experimental)

2.3) Resultados e Discussão

3) Conclusão ou Considerações Finais

4) Perspectiva (Opcional)

II.b) Os elementos pós-textuais que deverão fazer parte do corpo da dissertação e tese são:

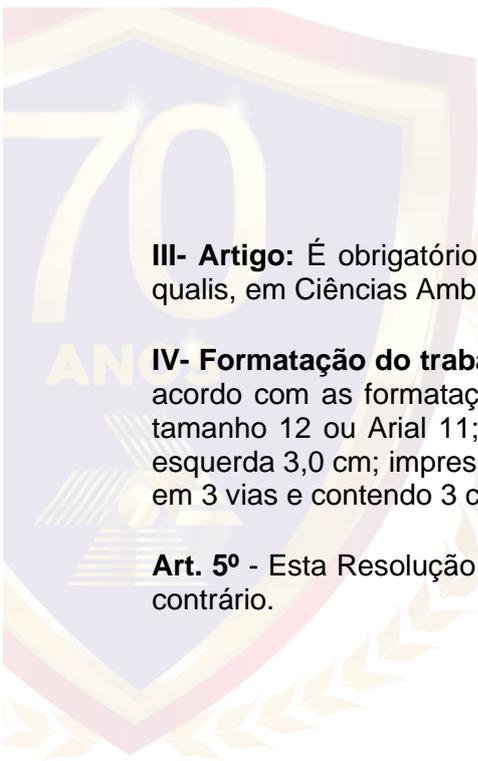
- Referências bibliográficas (obrigatório). De acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT:NBR 6023:2002)

- Apêndice (obrigatório). Deverá ser apresentado o artigo aceito para publicação (curso de doutorado).

- Anexo (opcional)

- Glossário (opcional)

- Índice (opcional)



III- Artigo: É obrigatório apresentar no mínimo um artigo publicado referente a tese, em revista qualis, em Ciências Ambientais.

IV- Formatação do trabalho: O produto final apresentado ao PPG STMA deverá ser entregue de acordo com as formatações em papel A4, espaçamento em linha 1,5; fonte Times New Roman tamanho 12 ou Arial 11; margem superior 2,5 cm; margem inferior 2,5 cm, à direita 3,0 cm e a esquerda 3,0 cm; impressão final deverá ser em capa dura, cor verde musgo, com letras douradas em 3 vias e contendo 3 cds do trabalho.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anápolis, 18 de fevereiro de 2021.


Profa. Dra. Vivian da Silva Braz

Coordenadora do PPG STMA


Profa. Dra. Lucimar Pinheiro Rosseto

Vice-coordenadora do PPG STMA